



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 79

**DISPÕE SOBRE FORMALIZAÇÃO DE
NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando o que preleciona o parágrafo único, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que os secretários serão responsáveis pela designação e substituição dos fiscais de contrato, em seus respectivos órgãos.

Art. 2º – As designações e substituições deverão ser formalizadas por meio de portaria específica de cada secretaria, a qual deverá ser assinada pelo respectivo secretário.

Art. 3º – A portaria deverá conter as seguintes informações:

- I. Nome, matrícula e cargo dos servidores designados;
- II. **Titular:** fiscal responsável pela fiscalização do contrato;
- III. **Suplente:** responsável pela fiscalização do contrato na ausência do fiscal titular;
- IV. **Gestor do contrato:** o secretário da pasta responsável pelo contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

V. Descrição do objeto que consta no processo que dará origem a contratação.

Art. 4º – A portaria deverá ser emitida em 3 (três) vias, sendo uma para o processo, uma para arquivo da secretaria e uma para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Parágrafo único – Após a emissão a via da SEMAD deverá ser encaminhada para publicação, através de memorando.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal